

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 039/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS
SERVIDORES NOMEADOS PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO AOS SEUS
RESPECTIVOS PROCESSOS/CONTRATOS
VIGENTES DESTA CASA DE LEIS.**

A Vereadora **Michelly dos Santos Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei Complementar nº. 041, de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento dos Contratos vigentes firmados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais de contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor(a) **IVAN CARLOS MACHADO ALVES**, portador do RG sob nº. **XXXXXX**, e do CPF sob nº. **XXXXXXXXX** para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº **022/25**, firmado com a empresa **MARECHAL AUTO POSTO LTDA**, destinado ao fornecimento de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Nomear a servidora **TALITA DE SOUZA CABECIONI** portadora do RG sob nº. **XXXXXX**, e do CPF sob nº. **XXXXXXXXX**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº **0019/23**, firmado com a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, destinado ao fornecimento de Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Nomear o servidor **LUCELIO FERREIRA QUIRINO** portador do RG sob nº. **XXXXXX**, e do CPF sob nº. **XXXXXXXXX**, para atuar como Fiscal Titular dos Contratos nº **0055/23**, firmado com a empresa **FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI – ME** e Contrato nº **0001/24**, firmado com a empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** destinados ao fornecimento de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas e terrestres respectivamente, da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 4º Compete aos servidores designados exercerem o acompanhamento e fiscalização dos contratos mencionados, atentando-se ao cumprimento das cláusulas contratuais, bem como às disposições legais e regulamentares pertinentes, adotando as medidas cabíveis para o fiel cumprimento do ajuste.

Art. 5º Os Fiscais deverão manter registros das ocorrências relevantes durante a execução contratual, comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas e adotar providências administrativas cabíveis.

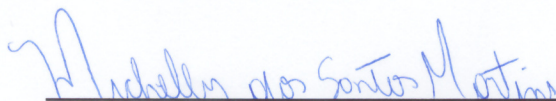
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 07 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.



MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal